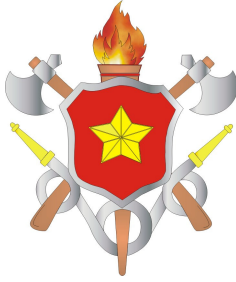


BOLETIMGERAL



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL



N.º 82/2007

BRASÍLIA-DF, 2 DE MAIO DE 2007 (QUARTA-FEIRA).

ATOS DO DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

III – RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/2007 COMO ANEXO

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 52 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do concurso para o Curso de Formação de Sargentos/2007, apresentado pelo presidente da COEFACA CFC/CFS-2007.

Em conseqüência, segue como anexo 2 ao presente boletim, a relação dos militares aprovados em todas as etapas, dentro do número de vagas estabelecidas nos itens 3.3 e 3.4 do Edital n.º 37/2006-DEI/CBMDF, de 13 out. 2006.

(NB DEI n.º 169/2007)

IV – CONVOCAÇÃO DE MILITARES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/2007 COMO ANEXO

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 52 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; resolve:

1) **CONVOCAR** os militares constantes na relação que segue como anexo 3 ao presente boletim para se apresentarem ao Comandante do CEFAP, às 8h do dia 4 maio 2007, na Academia de Bombeiro Militar, com o uniforme 3º D1, a fim de dar início ao Curso de Formação de Sargentos (CFS/2007).

2) **CONVOCAR** os CBMs QBMG-1 CLÁUDIO BARBOSA RODRIGUES, mat. 03801-6; e ARI MARCOS CARLOS DA SILVA, mat. 04424-5, por serem os subseqüentes na classificação final do concurso, conforme Informação n.º 4-2007/COEFACA-CBMDF, para preenchimento das vagas disponíveis, em virtude da não convocação dos militares especificados na letra “a” deste ato.

Em conseqüência:

a) os CBMs QBMG-1 JOSÉ ALFREDO DOS SANTOS, mat. 03822-9 e HUMBERTO DE ALENCAR SILVA, mat. 04916-6, deixam de ser convocados, por estarem incursos no art. 10, § 1º, inciso III, do Decreto n.º 26.364, de 11 nov. 2005; que altera o Decreto n.º 10.174, de 10 mar. 87, de acordo com a Informação n.º 4-2007/COEFACA-CBMDF e com o Ofício DP/SEJUDIS n.º 161/2007;

b) os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

(NB DEI n.º 175/2007)